

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/05

Revoga a Lei 1.591/05 de 26/10/2005; o Inciso IV do Art. 205 e o Art. 206 da Lei Complementar 08/04 (Código Tributário Municipal).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV, do artigo 205, e o artigo 206, do Capítulo VII, do Título III, da Lei Complementar 08/04 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.591/05 de 26/10/2005.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2005.

Francisco Luiz Ulbrich
Prefeito Municipal